

Comissão Organizadora para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento
da Cultura da Erva-Mate (CODACEM)

Cruz Machado - PR

000001

Ofício N° 09/2015

Ao Sr.: Elton Rick Hollen

Secretário Municipal de Administração

Cruz Machado 15 de Outubro de 2015

A comissão organizadora da 5ª festa da erva-mate e 63º aniversário do município de Cruz Machado nomeada através da portaria N° 139/2015, vem através deste solicitar a este setor a realização de processo para a contratação de uma empresa de assessoria para assessorar a comissão na realização da 5ª festa da erva-mate e 63º aniversário de Cruz Machado, nos dias 28 e 29 de novembro de 2015, com as seguintes atribuições:

Organizar espaços para festas como, tendas para alimentação, exposições, vendas, palco para shows, sonorização, iluminação, camarim, banheiros químicos, lixeiras, cancelas, limpeza, seguranças, iluminação da praça, tenda para autoridades, ponto de informações, divulgação dos espaços para exposições e vendas, organização dos shows, material gráfico dentre outros.

Atribuições da Prefeitura:

Pagar valores conforme o contrato.

Acompanhar os serviços prestados durante a realização do evento

Representante da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTÓCOLO N° 1942-15

CRUZ MACHADO 19-10-2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 281/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: imediato
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 2 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria o planejamento e organização do referido evento.
J - Observações: COLETA N.º 535/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

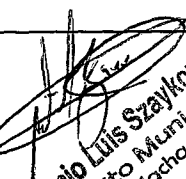
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
384	06.02.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.39.23.00.00.00	7.800,00
Fonte de Recurso : 3000 - Recursos livres /exercicios anteriores				

Total Previsto : 7.800,00

Cruz Machado, 4 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



• 000003

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 281/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Ofício 09/2015, CODACEM (Comissão Organizadora para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Cultura da Erva Mate) - Contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria o planejamento e organização do referido evento.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
SERVIÇOS	R\$ 7.800,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 7.800,00

Cruz Machado, 05 de novembro de 2015.

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 05 de novembro de 2015.

Parecer Contábil nº 263/2015

Referente à Requisição 09/2015 – Comissão Organizadora para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Cultura da Erva Mate

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
384	06.02	2.032	3.3.90.39.00.00.00	3.000	R\$37.400,00	R\$7.800,00
Total					R\$37.400,00	R\$7.800,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

00005

(Período de 01/01/2015 a 04/11/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 535/2015 Data: 03/11/2015							
Fornecedor: 11124 - AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME							
1	SERVICO DE ACESSORIA PARA EVENTO	UN		1,000	7.800,0000	7.800,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		7.800,00	
				Total Itens Vencedores:		7.800,00	
Fornecedor: 11737 - EDERNEI DHEIN 07188853924							
1	SERVICO DE ACESSORIA PARA EVENTO	UN		1,000	7.950,0000	7.950,00	Não
				Total do Fornecedor:		7.950,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 11738 - SONORIZACAO FLASH DANCE LTDA - ME							
1	SERVICO DE ACESSORIA PARA EVENTO	UN		1,000	7.900,0000	7.900,00	Não
				Total do Fornecedor:		7.900,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		7.800,00	

Sarandá do Rio Grande

A empresa Grupo Sarandá do Rio Grande, localizada na Rua Barbas, 194 Centro, município de Marcelino Ramos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.180.836/0001-70, acerta presente prestação pelo seu representante Sr. Ailton J. Dutra Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 396.421.640-02 e validade de identidade sob nº 7089731626 SSP/RS, vem em atendimento a solicitação enviar a essa prefeitura o seguinte projeto para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado /PR

Evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município

Datas 28 e 29 de novembro de 2015

Local Praça Papa Pio XII

ACESSORIA COMPLETA PARA O EVENTO ACIMA CITADO:

Atribuições: Planejamento, comercialização e organização.

Tendas para alimentação, tenda para autoridades, divulgação dos espaços para exposições e vendas, um ponto central no evento para (informações e adm. durante os 02 (dois) dias), espaço para exposições, palco para shows, organizações dos mesmos, sonorização e iluminação (palco), iluminação da praça, camarim, banheiros químicos, segurança, lixeiras, limpeza da praça (durante e pós evento).

Assessoria para todas essas atribuições,

R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), na assinatura do contrato.

Marcelino Ramos, 15 de outubro de 2015

Atenciosamente,

Ailton J. Dutra-ME

91.180.836/0001-70
Ailton Dutra
Diretor



PROPOSTA

ACESSORIA PARA A 5ª FESTA DA ERVA MATE E 63º ANIVERSÁRIO DE CRUZ MACHADO PR;

Realizar-se nos dias 28 e 29 de novembro de 2015, praça municipal.

ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA:

Organizar espaço para a festa como: tendas para alimentação, exposições, vendas, palco para shows, sonorização, iluminação, camarim, banheiros químicos, lixeiras, limpeza, seguranças, iluminação do parque, tenda para autoridades, ponto de informação, divulgação dos espaços, (exposições e vendas) e organização dos shows.

Proposta de valores para essa assessoria, R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Sendo que, 70% do valor pago na assinatura do contrato, e outros 30% na da montagem da estrutura.

Se mais,

Viadutos/RS, 15 outubro de 2015


Adelcio Baratto

CNPJ/ 68.735.844/0001-14

LOCA CENTER

ESTRUTURAS PARA EVENTOS

000008

Orçamento: N° 39/2015

À COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR
EVENTO: 5ª FESTA DA ERVA MATE
DATA DO EVENTO: 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2015

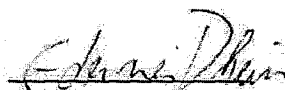
ORÇAMENTO DE ASSESSORIA

Serviço de assessoramento completo para organização do evento, bem como acompanhamento de montagem e organização dos stands, tendas para alimentação, espaços externos e internos para exposições, vendas, organização de palcos para shows, sonorização, iluminação, camarim, banheiros químicos, lixeiras, cancelas e acessos de entrada e saída, limpeza geral do ambiente da feira, seguranças, iluminação do parque, tenda para autoridades, ponto de informações, divulgação dos espaços para exposições e vendas, organização dos shows, dentre outros.

VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

Proposta válida por 30 dias.

Quilombo/SC, 16 de outubro de 2015


LOCA CENTER

CNPJ: 18.030.523/0001-46

18.030.523/0001-46
EDERNEI DHEIN / 07188853924
LOCA CENTER
Av. Cel. Ernesto Francisco Bertaso, 600 2º Andar
Centro CEP: 89 850-000
QUILOMBO - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000009

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

Exmo. Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


Comunicado a Autoridade Superior

Assunto: Justificativa da Contratação.


Exposição: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria na realização da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, nos dias 28 e 29 de novembro de 2015.

Breve relato: De acordo com o Ofício número 09/2015, a Comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, solicita a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão na organização do referido evento. Sendo atribuições da empresa que prestará o serviço de assessoria a organização dos espaços para a festa, incluindo tendas para alimentação, exposições, palco para shows, sonorização, iluminação, camarim, banheiros químicos, lixeiras, cancelas, limpeza, divulgação dos espaços para exposição e venda, material gráfico, dentre outros. Foram passados a este setor três orçamentos: sendo a empresa Airton José Dutra - ME, inscrita no CNPJ: 91.180.836/0001-70 (R\$ 7.800,00), Sonorização Flash Dance Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 68.735.844/0001-14 (7.900,00) e a empresa Loca Center Estruturas para Eventos, inscrita no CNPJ: 18.030.523/0001-46 (7.950,00). Portanto, esta dispensa de licitação totalizaria num valor de 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Pedimos o deferimento e ratificação do Prefeito para continuação desta contratação.



Elton Rick Hollen
Sec. De Administração

DEFERIDO
03/11/2015

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 108/2015

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª FESTA DA ERVA MATE E 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 28 E 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, SENDO ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSESSORIA O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2015

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª FESTA DA ERVA MATE E 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 28 E 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, SENDO ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSESSORIA O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento ao ofício 09/2015 da CODACEM visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria no evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Ofício número 09/2015, a Comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, solicita a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão na organização do referido evento. Sendo atribuições da empresa que prestará o serviço de assessoria a organização dos espaços para a festa, incluindo tendas para alimentação, exposições, palco para shows, sonorização, iluminação, camarim, banheiros químicos, lixeiras, cancelas, limpeza da praça (durante e após evento), divulgação dos espaços para exposição e venda, bem como o material gráfico, dentre outros. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do serviço pedido, em atendimento ao ofício 09/2015.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ: 91.180.836/0001-70, localizada em Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.02

Projeto/Atividade: 2.032

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

• 000012

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 05 de novembro de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Ordenador da Despesa

Silmar Kazenoh



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município
RESOLVE;

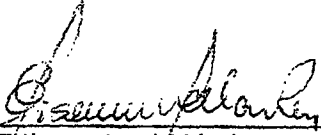
DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2015, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

000015

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO

natural de Marcelino Ramos - RS, Brasileira Solteiro

filho de Juvenil Ribeiro da Silva e de Iraci Dutra Ribeiro

nascido em 21.04.65, portador do Documento de Identidade nº 7033731626

expedido pelo SSP/RS RS CPF nº 0132642164004

residente na Rua Erich Schultz, nº 128, bairro centro, Nesta cidade de Marcelino Ramos, RS, CEP 99800

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que Não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO) CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS) 05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) DISCOLANDIA DUTRA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA RUI BARBOSA Nº 194

08 NOME DO BAIRRO CENTRO 09 CEP 9.980.0

10 NOME DO MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS 11 COD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF RS 13 TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

14 C/C. Banco 15 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 1600000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/08/86

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de discos e fitas musicais

17 CODIGO DAS ATIVIDADES 18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)


OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

28.08.86

ASSINATURA DO TITULAR

Airton José Dutra Ribeiro

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43101443353		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JUVENIL RIBEIRO DA SILVA		(mãe) IRACI DUTRA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1965	IDENTIDADE (número) 7033731626	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 326.421.640-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO APARTAMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7851
MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 387
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7851
MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio.flaviodutra@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária 9001906 8230001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS, PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTASXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/08/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 91180836000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF. NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO Me			
DATA DA ASSINATURA 02/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2013 SOB Nº: 3844783 Protocolo: 13/235950-2, DE 02/09/2013 Empresa: 43 1 0144335 3 AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	
		4636257 	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

000017

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



000018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.180.836/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/09/1986	
TIPO DE EMPRESARIAL AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SARANDEIO DO RIO GRANDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 194	COMPLEMENTO SALA
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/11/2015 às 15:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME
CNPJ: 91.180.836/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:38:05 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2016.

Código de controle da certidão: **30A1.8DFC.33FA.075A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Certidão de Situação Fiscal nº 0008901326

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO ME**
Endereço: **RUA ERICH SCHULZ, 139, SALA
CENTRO, MARCELINO RAMOS - RS**
CNPJ: **91.180.836/0001-70**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/1/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017862314

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Protocolo: 899 folha 254 em 14 de setembro de 2015

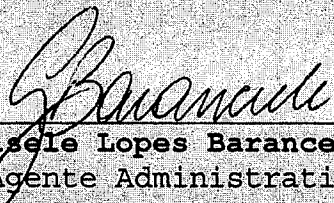
Dados do Contribuinte

Nome.....	AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO
Endereço.....	RUA RUI BARBOSA, 194
Cidade.....	Marcelino Ramos
CPF/CNPJ.....	91.180.836/0001-70

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima identificado encontra-se quite para com a fazenda municipal com relação a impostos e taxas registrados até a presente data neste setor de Tributos e Arrecadação.

Certidão não exclui a possibilidade de cobrança de débitos que possam vir a ser apurados. Válida por 60 (sessenta) dias.

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, 15 de Setembro de 2015.


Gisele Lopes Barancelli
Agente Administrativo


Ivan Lopes da Rosa
Tesoureiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.180.836/0001-70

Certidão n°: 183007864/2015

Expedição: 04/11/2015, às 15:12:17

Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **91.180.836/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

• 000023

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91180836/0001-70
Razão Social: AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO ME
Nome Fantasia: DISCOLANDIA DUTRA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 194 SALA / CENTRO / MARCELINO RAMOS /
RS / 99800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102305490940088481

Informação obtida em 04/11/2015, às 15:11:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER JURIDICO

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 264/2015.

Modalidade: DISPENSA nº 108/2015.


Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para a contratação de empresa para dar assessoria a 5ª Festa da Erva Mate 63º Aniversário do Município de Cruz Machado, PR, tendo como objeto a organização dos espaços da festa, incluindo tendas para alimentação, exposições, palcos para shows, sonorização, iluminação, camarim, banheiros químicos, lixeiras, cancelas, limpeza da praça, divulgação dos espaços para exposição e venda, bem como o material gráfico. É o relatório.

O artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando: II- Para outros serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado/PR, 10 de novembro de 2015.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO – ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assessoria na organização, definições de materiais e serviços, acompanhamento de todas as atividades logísticas e operacionais para realização do evento da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

[Handwritten signature]
Aldemir Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO – ME

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000026

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 111/2015

PROCESSO Nº 264/2015

REF: DISPENSA 108/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO – ME, com sede na cidade de Marcelino Ramos /RS, R Rui Barbosa, 194, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.180.836/0001-70, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Dispensa Nº 108/2015 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assessoria na organização, definições de materiais e serviços, acompanhamento de todas as atividades logísticas e operacionais para realização do evento da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 108/2015 e seus anexos e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato desta Licitação será de 60 (dias) após sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado, são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000027

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- b.1)** A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazer os serviços.
- c)** Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- d)** Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- e)** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- f)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a)** Auxiliar a Comissão Organizadora em todos os aspectos técnicos relacionado ao evento, bem como termos de referências;
- b)** Colaboração com idéias, sugestões e vivências no ato de planejamento dos eventos;
- c)** Identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para o evento promovido, com o objetivo de consolidar propostas de patrocínio, apoios, colaborações, etc;
- d)** Participação em reuniões de briefing, campanha, montagem das artes para cartazes e folders sobre o evento a ser realizado;
- e)** Assessoria em todas as etapas dos eventos, com profissionais especializados;
- f)** Identificação e contratação de profissionais para prestação de serviços organizacionais na data do evento, juntamente com a montagem de estrutura para apoio das atividades logísticas e operacionais durante a realização do evento;
- g)** Divulgação dos espaços para exposições e vendas;
- h)** Elaboração de artes de convites, distribuição de convites, serviços de postagens, confirmações de presenças;
- i)** Auxílio na Montagem do Mapa/Croqui de localização das tendas de alimentação, exposições e vendas em geral;
- j)** Fornecer os descritivos técnicos para as estruturas de tendas, palcos, aparelhamento de sonorização, iluminação, camarim, banheiros químicos;
- k)** Montagem de tenda para ponto de informações durante o evento;
- l)** Coordenar as execuções dos serviços de segurança e limpeza do local do evento;
- m)** Organização dos horários e preparativos dos shows



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000028

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

n) Monitoramento e medição dos resultados e elaboração de relatórios, dos serviços prestados e de outros itens;

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na Prefeitura Municipal e na Praça Papa Pio XII.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil, da data da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Anexo I, do Edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do serviço por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Anexo I.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Anexo I fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO NONO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Anexo I e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução dos serviços, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente.

A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000029

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá manter na direção do serviço um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Administração do serviço deverá ser realizada por 01 (um) membro da Comissão Organizadora, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) encarregado geral em período integral.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo máximo para início execução de todos os serviços previstos no objeto deste contrato será de 01 (um) dia consecutivo a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação exigida na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) correspondente(s), o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará

de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000030

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos pagamentos devidos em Razão da execução do serviço, responderão as seguintes dotações:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos § 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000031

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000032

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000033

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado – PR, 20 de Novembro de 2015.

**PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE**

*Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr*

AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO – ME
CNPJ: 91.180.836/0001-70

1º TESTEMUNHA _____

(CPF):

2º TESTEMUNHA _____

(CPF):





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000034

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 111/2015

PROCESSO Nº 264/2015

REF: DISPENSA 108/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO – ME, com sede na cidade de Marcelino Ramos /RS, R Rui Barbosa, 194, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.180.836/0001-70, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Dispensa Nº 108/2015 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assessoria na organização, definições de materiais e serviços, acompanhamento de todas as atividades logísticas e operacionais para realização do evento da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 108/2015 e seus anexos e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato desta Licitação será de 60 (dias) após sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado, são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000035

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazer os serviços.

c) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.

d) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Auxiliar a Comissão Organizadora em todos os aspectos técnicos relacionado ao evento, bem como termos de referências;

b) Colaboração com idéias, sugestões e vivências no ato de planejamento dos eventos;

c) Identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para o evento promovido, com o objetivo de consolidar propostas de patrocínio, apoios, colaborações, etc;

d) Participação em reuniões de briefing, campanha, montagem das artes para cartazes e folders sobre o evento a ser realizado;

e) Assessoria em todas as etapas dos eventos, com profissionais especializados;

f) Identificação e contratação de profissionais para prestação de serviços organizacionais na data do evento, juntamente com a montagem de estrutura para apoio das atividades logísticas e operacionais durante a realização do evento;

g) Divulgação dos espaços para exposições e vendas;

h) Elaboração de artes de convites, distribuição de convites, serviços de postagens, confirmações de presenças;

i) Auxílio na Montagem do Mapa/Croqui de localização das tendas de alimentação, exposições e vendas em geral;

j) Fornecer os descritivos técnicos para as estruturas de tendas, palcos, aparelhamento de sonorização, iluminação, camarim, banheiros químicos;

k) Montagem de tenda para ponto de informações durante o evento;

l) Coordenar as execuções dos serviços de segurança e limpeza do local do evento;

m) Organização dos horários e preparativos dos shows



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

n) Monitoramento e medição dos resultados e elaboração de relatórios, dos serviços prestados e de outros itens;

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na Prefeitura Municipal e na Praça Papa Pio XII.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil, da data da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Anexo I, do Edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do serviço por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Anexo I.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Anexo I fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO NONO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Anexo I e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução dos serviços, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000037

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá manter na direção do serviço um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Administração do serviço deverá ser realizada por 01 (um) membro da Comissão Organizadora, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) encarregado geral em período integral.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo máximo para início execução de todos os serviços previstos no objeto deste contrato será de 01 (um) dia consecutivo a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação exigida na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) correspondente(s), o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará

2



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000038

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222.

pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos pagamentos devidos em Razão da execução do serviço, responderão as seguintes dotações:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos § 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000039

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000040

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000041

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado – PR, 20 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO – ME

CNPJ: 91.180.836/0001-70

1° TESTEMUNHA _____

(CPF):

2° TESTEMUNHA _____

(CPF):

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000042

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 108/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 281/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria o planejamento e organização do referido evento.

Favorecido: Airton José Dutra Ribeiro - ME, CNPJ: 91.180.836/0001-70

Valor Total R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 108/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.39 – Promoções culturais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

000043



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 281/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Airton José Dutra Ribeiro - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria o planejamento e organização do referido evento.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Airton José Dutra Ribeiro - ME

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 281/2015
Processo de Licitação: 264/2015
Data do Processo: 09/11/2015

Folha: 1/1

000044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 264/2015
b) Licitação Nr.: 108/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/11/2015
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria o planejamento e organização do referido evento.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME (11124)

1	SERVICO DE ACESSORIA PARA EVENTO COM ATRIBUIÇÕES DE PLANEJAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO FORNECENDO; TENDAS PARA ALIMENTAÇÃO, TENDA PARA AUTORIDADES, DIVULGAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES, PALCO PARA SHOWS, ORGANIZAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PALCO, PRAÇA), CAMARIM, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇA, LIXEIRAS, LIMPEZA DE PRAÇA (DURANTE E PÓS EVENTO)	UN	1,00	0,0000	7.800,00	7.800,00
---	--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.800,00

Total Geral: 7.800,00

Cruz Machado, 10 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 108/2015 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 281/2015
Processo de Licitação: 264/2015
Data do Processo: 09/11/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000045

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 264/2015
b) Licitação Nr.: 108/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria o planejamento e organização do referido evento.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME (11124)

1	SERVICO DE ACESSORIA PARA EVENTO COM ATRIBUIÇÕES DE PLANEJAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO FORNECENDO; TENDAS PARA ALIMENTAÇÃO, TENDA PARA AUTORIDADES, DIVULGAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES, PALCO PARA SHOWS, ORGANIZAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PALCO, PRAÇA), CAMARIM, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇA, LIXEIRAS, LIMPEZA DE PRAÇA (DURANTE E PÓS EVENTO)	UN	1,00	0,0000	7.800,00	7.800,00
---	--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.800,00

Total Geral: 7.800,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 108/2015 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 281/2015
Processo de Licitação: 264/2015
Data do Processo: 09/11/2015

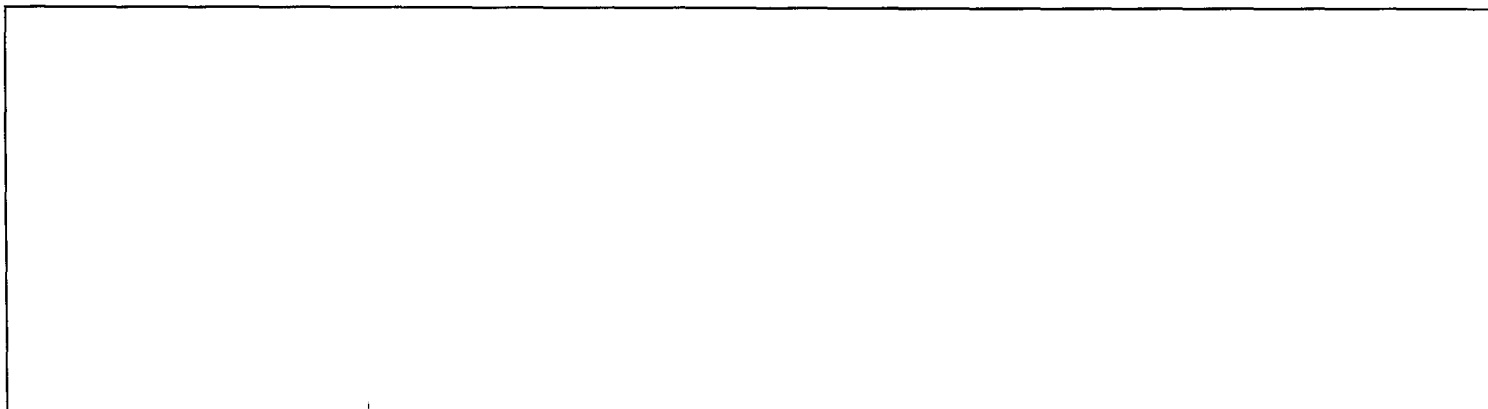
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000046

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (384) Saldo: 140,86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 8156/2015

Processo Administrativo: 281/2015
Processo Nr.: 264/2015
Data do Processo: 09/11/2015
Data da Homologação: 10/11/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 10/11/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 108/2015 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME** Código: 11124 Telefone:
Endereço: R RUI BARBOSA, 194, SALA Banco:
Cidade: Marcelino Ramos - RS - CEP: 99800-000 Agência:
CNPJ: 91.180.836/0001-70 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000047

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres /exercicios anteriores
Dotações Utilizadas: 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (384) - PROMOÇÕES CULTURAIS Saldo: 140,86

Compl. Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - AVENIDA VITÓRIA Nº129 -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria o planejamento e organização do referido evento.

Observações: COLETA N.º 535/2015

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	SERVICO DE ACESSORIA PARA EVENTO COM ATRIBUIÇÕES DE PLANEJAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO FORNECENDO; TENDAS PARA ALIMENTAÇÃO, TENDA PARA AUTORIDADES, DIVULGAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES, PALCO PARA SHOWS, ORGANIZAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PALCO, PRAÇA), CAMARIM, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇA, LIXEIRAS, LIMPEZA DE PRAÇA (DURANTE E PÓS EVENTO) (18-01-0256)		7.800,00	7.800,00

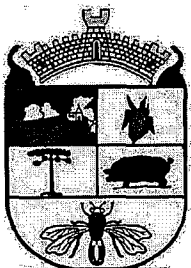
Total Geral:	7.800,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	7.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 10 de Novembro de 2015

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000048

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 874 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Leis
- Decretos
- Portarias
- Licitações
- Extratos
- Relatórios
- Diversos
- ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
- Resoluções
- Diversos
- ATOS DO PODER LEGISLATIVO
- Leis
- Decretos
- Portarias
- Licitações
- Extratos
- Relatórios
- Diversos
- PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO
- Diversos

chado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Marcelo Barczak e Cia Ltda ME, Mercado e Açougue Avenida Ltda ME, Márcia Klein Kozak e Cia Ltda EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade, sendo necessária a compra dos itens solicitados até que o novo processo de licitação seja concluído, haja vista não existir mais saldo disponível no processo licitatório 040/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.783,08 (Três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Marcelo Barczak e Cia Ltda ME

CONTRATADO
Mercado e Açougue Avenida

CONTRATADO
Márcia Klein Kozak e
Cia Ltda EPP Ltda ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 281/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Airton José Dutra Ribeiro - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria o planejamento e organização do referido evento.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Airton José Dutra Ribeiro - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 109/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 283/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-

a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 283/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade, sendo necessária a compra dos itens solicitados até que o novo processo de licitação seja concluído, haja vista não existir mais saldo disponível no processo licitatório 040/2015.

Favorecidos: Marcelo Barczak e Cia Ltda ME, CNPJ: 04.699.139/0001-26, Mercal e Açougue Avenida Ltda ME, CNPJ: 07.166.645/0001-48 e Márcia Klein Kozak e Cia Ltda EPP, CNPJ: 09.152.185/0001-24.

Valor Total R\$ 3.783,08 (Três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 109/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária: 05.02.6.001.3.3.90.30.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 108/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao

disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 281/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria o planejamento e organização do referido evento.

Favorecido: Airton José Dutra Ribeiro - ME, CNPJ: 91.180.836/0001-70.

Valor Total R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 108/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.39 - Promoções culturais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal



000043

Geral

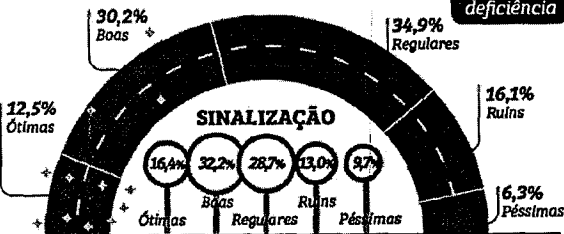
CONDIÇÕES DAS ESTRADAS Dados de 2015

Metade das rodovias têm problemas

MALHA AVALIADA (KM)

2013	96.714
2014	98.475
2015	100.673

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS RODOVIAS



PRINCIPAIS PROBLEMAS ATADOS

- 48,6%** têm algum problema na pavimentação
- Em 39,8%** foram identificados desgastes
- 51,4%** têm problemas de sinalização

PREJUÍZOS

R\$ 46,8 bilhões foram perdidos devido às deficiências do pavimento

R\$ 12,3 bilhões gastos com acidentes rodoviários

Obs.: A pesquisa foi feita em junho e julho de 2015 por 20 equipes da CNT.

Fonte: CNT

GRAFFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SANTA CATARINA

EDITAL • AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO realizará "Audiência Pública para apresentação da Lei Orçamentária Anual", no dia 10 de novembro de 2015, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal, Porto União (SC), 04 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015
PROCESSO DE COMPRAS
N.º 191/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, hidráulico e sanitário), destinados ao término da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil tipo B, localizada na Rua Wilks Amazonas Correa, Bairro Lagoa Dourada, Município de União da Vitória - PR, referente ao Programa Pró-Infância, cujos quantitativos e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no presente Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 25 de novembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações de Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax), e-mail: licitacao@unioadavitoria.pr.gov.br site: www.unioadavitoria.pr.gov.br Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
União da Vitória, PR, 09 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 284/2015
PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2015 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Calgan Editora Gráfica Ltda
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para divulgação do evento 5º Feste da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 26 e 29 de novembro do corrente ano.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Calgan Editora Gráfica Ltda
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 281/2015
PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2015 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Ailton José Dutra Ribeiro - ME
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 26 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria de planejamento e organização do referido evento.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Ailton José Dutra Ribeiro - ME
CONTRATADO

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 103/2015 - Saúde
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 023/2015 - Saúde
Partes: Município de Porto União e W. F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Concede-se o reequilíbrio financeiro de 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento) ao aludido contrato superior, passando para o valor de R\$ 58,06 (cinquenta e oito reais e seis centavos) a unidade de carga de gás.
Porto União SC, 22 de outubro de 2015.
Anízio de Souza • Prefeito Municipal

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Termo Aditivo de Ata 002/2015 - Saúde
Reequilíbrio financeiro a Ata de Registro de Preços 001/2015 - Saúde
Partes: Município de Porto União e Stang & Stang Ltda.
Concede-se o reequilíbrio financeiro de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) a aludida Ata de Registro de Preços, passando para o valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) o litro de gasolina comum.
Concede-se o reequilíbrio financeiro de 4,2% (quatro vírgula dois por cento) a aludida Ata de Registro de Preços, passando para o valor de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) o litro de óleo diesel BS 500.
Porto União SC, 22 de outubro de 2015.
Anízio de Souza • Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3128)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 246/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA E ETANOL (ITENS N.º 02 E N.º 03), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONTRATADO (A): Auto Posto Ipiranga Ltda.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e conforme documentação anexa ao presente processo, os valores do item n.º 01 (Gasolina comum) fica reajustado em 8,67% (oito vírgula sessenta e sete por cento) perfazendo um valor de R\$ 3,694 (três reais e sessenta e nove centavos) o litro e do item n.º 02 (Etanol/Alcool) fica reajustado em 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento) perfazendo um valor de R\$ 2,521 (dois reais e cinquenta e dois centavos) o litro
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.º 328/2014 (2369) e Artigo 65º, inciso II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 06 de novembro de 2015.

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Termo Aditivo de Ata 004/2015 - Educação
Reequilíbrio financeiro a Ata de Registro de Preços 003/2015 - Educação
Partes: Município de Porto União e Stang & Stang Ltda.
Concede-se o reequilíbrio financeiro de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) a aludida Ata de Registro de Preços, passando para o valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) o litro de gasolina comum.
Porto União SC, 22 de outubro de 2015.
Anízio de Souza • Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 110/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 284/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para divulgação do evento 5º Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.
Favorecido: Calgan Editora Gráfica Ltda, CNPJ: 04.281.548/0001-48
Valor Total R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 110/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.39 - Promoções culturais
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 09 de novembro de 2015.
Prefeito Municipal

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Termo Aditivo de Ata 006/2015 - FUNREBOM
Reequilíbrio financeiro a Ata de Registro de Preços 003/2015 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e Stang & Stang Ltda.
Concede-se o reequilíbrio financeiro de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) a aludida Ata de Registro de Preços, passando para o valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) o litro de gasolina comum.
Porto União SC, 22 de outubro de 2015.
Anízio de Souza • Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 108/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 281/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para assessorar a comissão organizadora da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo atribuições da empresa prestadora do serviço de assessoria de planejamento e organização do referido evento.
Favorecido: Ailton José Dutra Ribeiro - ME, CNPJ: 91.180.836/0001-70
Valor Total R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 108/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.39 - Promoções culturais
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 09 de novembro de 2015.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmvuva@unioadavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71 • Site Oficial: www.unioadavitoria.pr.gov.br
DECRETO Nº 487/2015
NOMEIA CANDIDATAS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas da União da Vitória.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em CONCURSO PÚBLICO, para o CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 3ª CHAMADA, conforme DECRETO 202/2015, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas data:

CLASS.	NOME	INICIO
17º	PATRICIA FABIANA OVITZKO	16/11/2015
18º	SUELI LOPES NEPOMUCENO	16/11/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 04 de novembro de 2015.
PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO
301/2015****PROCESSO DE DISPENSA
Nº 114/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Paulo Soransso Feiras e Eventos - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um gerador de energia elétrica com potência mínima de 200 KVA, para o evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município, nos dias 28 e 29 de novembro de 2015 nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz MachadoCONTRATADO
Paulo Soransso Feiras e Eventos - ME**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 115/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 286/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação no evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município de Cruz Machado nos dias 28 e 29 de novembro de 2015.

Favorecido: Airton José Dutra Ribeiro - ME, CNPJ: 91.180.836/0001-70.

Valor Total R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 115/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.02.2.032.3.3.90.39 – Promoções Culturais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 114/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 301/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um gerador de energia elétrica com potência mínima de 200 KVA, para o evento 5ª

Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do município, nos dias 28 e 29 de novembro de 2015 nesta municipalidade.

Favorecido: Paulo Soransso Feiras e Eventos - ME, CNPJ: 09.544.493/0001-03.

Valor Total R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 114/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.02.2.032.3.3.90.39 – Promoções Culturais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 111/2015 PMCM.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO – ME.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assessoria na organização, definições de materiais e serviços, acompanhamento de todas as atividades logísticas e operacionais para realização do evento da 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO – ME

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 112/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Cruz Machado.

CONTRATADA: DE MARCO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sendo, tipo Ambulância/Furgão branco, ano/modelo 2015 zero km, em seus itens conforme anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
DE MARCO LTDA

DIVERSOS

23/11/2015

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
JOSIANE FERNANDA DOS SANTOS	10/11/2015	10/11/2015	1	30,00	União da Vitória	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
JOSIANE FERNANDA DOS SANTOS	13/11/2015	13/11/2015	1	30,00	União da Vitória	Serviços atinentes à Sec. da Assistência Social
JOSIANE FERNANDA DOS SANTOS	19/11/2015	19/11/2015	1	30,00	União da Vitória	Serviços atinentes à Sec. da Assistência Social
Felipe Joly da Cruz	04/11/2015	05/11/2015	1	200,00	Curitiba	Reunião
Felipe Joly da Cruz	11/11/2015	11/11/2015	1	80,00	Curitiba	Reunião
Felipe Joly da Cruz	20/11/2015	20/11/2015	1	30,00	União da Vitória	Palestra
on Angelo Broilini	16/11/2015	20/11/2015	5	150,00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Helio Luiz Rockenbach	18/11/2015	19/11/2015	1	200,00	Curitiba	Serviços da Secretaria de Transportes
Juliana Sembay	25/11/2015	25/11/2015	1	100,00	Curitiba	Acompanhamento da criança acolhida na Casa Lar
Juliana Sembay	26/11/2015	26/11/2015	1	100,00	Curitiba	Acompanhamento de criança acolhida na Casa Lar
Silvia ANdzelewski	10/11/2015	10/11/2015	1	80,00	Curitiba	Acompanhamento na transferência de pacientes
Clovis Chaikovski	19/11/2015	19/11/2015	1	80,00	Curitiba	Viagem a serviço da secretaria de saúde
camila Scheid	25/11/2015	26/11/2015	1	200,00	Ponta Grossa	Curso/Capacitação
Illiane aparecida wandt malek	25/11/2015	26/11/2015	1	200,00	Ponta Grossa	Transporte de Pacientes
Reyner Ricardo Santos	21/11/2015	21/11/2015	1	80,00	Curitiba	Viagem a serviço da secretaria de saúde
Clovis Chaikovski	21/11/2015	21/11/2015	1	80,00	Curitiba	Viagem a serviço da secretaria de saúde

